

PORTARIA CRESS Nº. 29/2023 de 02 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para análise do pedido de inscrição de Juciane Teodoro de Lima e adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial, no contido Resolução CFESS n.º 789/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º Resolução CFESS n. 1014/2022;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de inscrição da profissional Juciane Teodoro de Lima e demais informações obtidas, bem como os indícios de irregularidade da documentação apresentada para requerimento de inscrição profissional, em especial, pela divergência do local em que cursou a graduação pela FACEOPAR, na cidade de São Bento do Tocantins-TO e do campo de estágio na cidade de Carolina-MA, em cidade diversa da autorizada em referida instituição que é o curso presencial em Laranjeiras do Sul-PR;

CONSIDERANDO a situação da instituição Faculdade Centro Oeste do Paraná (FACEOPAR) perante o Ministério da Educação por ocasião das sanções administrativas aplicadas na forma da Portaria n. 780, de 31 de outubro de 2018 publicada no DJU n. 211 de 01/11/18, página 25, Seção 1 que aplica o descredenciamento da Faculdade (código e-MEC no 11007), mantida pela Sociedade Educacional do Centro Oeste do Paraná Ltda - ME (código e-MEC no 3263) no Processo administrativo de supervisão no 23709.000270/2016-14;

CONSIDERANDO que em referida Portaria n. 780/2018 do MEC em seu art. 5° assim dispõe: "Serão considerados regulares apenas os diplomas expedidos e registrados em nome de estudantes que tenham concluído cursos de graduação no endereço de funcionamento da IES até a data de 19/6/2017 (data da publicação do Despacho nº 135 que impôs medida cautelar de suspensão de ingresso de alunos), em conformidade com os dados constantes na última declaração da IES ao Censo da Educação Superior do Inep."

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instaurado procedimento de apuração das condições de regularidade da documentação apresentada pela interessada Juciane Teodoro de Lima para requerimento de inscrição profissional de Serviço Social oriunda da Faculdade Centro Oeste do Paraná (FACEOPAR).
- Art. 2° Designo como Conselheira Relatora a Sra. MARIA MARGARIDA PESSOA BATISTA, para proceder a condução e instrução do feito na forma da Resolução CFESS n. 789/2017 apresentando, ao final do procedimento, parecer e voto na sessão plenária do CRESS-TO a ser oportunamente designada quando informada a Presidência do término das etapas procedimentais.



Art. 3° - Instrua-se a abertura do processo com as documentações apresentadas pela interessada no requerimento, suas informações adicionais, Portaria do MEC e outros eventualmente existentes no Regional de modo a subsidiar informes e devida instrução ao feito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TACIANE DE OLIVEIRA

Conselheira Presidente